

Quartel em Chapecó/SC, 07 de abril de 2016 (Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SUPERVISOR DE ÁREA DO 6º BBM E 14º BBM:

-08 horas 08/04/16 às 08 horas 09/04/16 - Maj BM Mtcl 920849-6 Walter Prizotto	Cel (49) 9917-5115
-08 horas 09/04/16 às 08 horas 10/04/16 - Asp BM Mtcl 933470-0 Filipi Thiago Pamplona	Cel (49) 9170-5204
-08 horas 10/04/16 às 08 horas 11/04/16 - 1º Ten BM Mtcl 927764-01-2 Alan Delei Cielusinski	Cel (49) 9116-3620
-08 horas 11/04/16 às 08 horas 12/04/16 - 1º Ten BM Mtcl 929077-0-02 Cristiano Brandão	Cel (49) 8854-0662
-08 horas 12/04/16 às 08 horas 13/04/16 - 1º Ten BM Mtcl 928924-0 Glaycon Jean Reitz	Cel (49) 9911-9557
-08 horas 13/04/16 às 08 horas 14/04/16 - 1º Ten BM Mtcl 927764-01-2 Alan Delei Cielusinski	Cel (49) 9116-3620
-08 horas 14/04/16 às 08 horas 15/04/16 - 1º Ten BM Mtcl 927094-9 Rangel Kehl	Cel (49) 9958-6284

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO

Transcrição de Aprovação de Plano de Ensino:

XXI - CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CBAE/CHAPECÓ
Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 055-16-DE, apresentado pelo 1º Ten BM Ismael Mateus Piva, Coordenador do Curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Básico de Atendimento a Emergências – CBAE;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala de aula do 6º BBM – Chapecó;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 4 Abr 16;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 29 Abr 16;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;

CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 40 h/a;

NÚMERO DE VAGAS: 30 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM

Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 008-DE, de 30 Mar 16)

Transcrito do BCBM nº13, 31 Mar 16.

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS:

Transcrição de Portaria:

PORTARIA Nº 168/CBMSC/2016, de 7 de março de 2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base no Artigo 1º e 12º, da Lei Complementar nº 550 de 11 de novembro de 2011 e Art. 18 do Decreto nº 333 de 31 de maio de 2007 do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública resolve, RENOVAR DESIGNAÇÃO do seguinte bombeiro militar:

Subten BM RR Mtcl 907830-4 JOSÉ CARLOS ANDRIOLLO, para atuar em serviços internos no 6ºBBM (Chapecó), na função de Operador da Central do COBOM, no período de 19 de março de 2016 à 19 de março de 2020.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20257, de 11/03/2016)
Transcrito do BCBM nº13, 31 Mar 16.

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS:
(sem alterações)

ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS:

Requisição Judicial:

No dia 12 de abril de 2016, apresentado o 3º Sgt BM Mtcl 916692-0 Claudemir Luiz Biesek do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), na Sala de Audiências da Justiça Militar, conforme solicitação em Nota nº 611-2016-DP com finalidade de participar de audiência nos Autos nº 0028582-10.2014.8.24.0023.

Adiantamento de Gozo de Férias:

Concedido ao 3º Sgt BM Mtcl 913398-4 Luiz Carlos Mendonça, do 2º/1º/1ª/6º BBM (Chapecó - Aeroporto), 05 (cinco) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar do dia 27 de abril de 2016, conforme Parte nº 118/1ª/6º BBM/2016.
Transcrito da NB nº14/1ª/6ºBBM.

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:

Adiantamentos de gozo de férias:

Concedido ao Sd BM Mtcl 932455-0 Alessandro GARCIA, da 2ª/6ºBBM (Pinhalzinho), 06 (seis) dias para desconto em férias a contar de 07 de abril de 2016. Conforme parte nº 71-16-2ª/6ºBBM.
Transcrito da NB nº14/2ª/6ºBBM.

Serviço de Saúde:

A 01 de abril de 2016, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM Chapecó o Sd BM Mtcl 932402-0 Ricardo Moisés CARDOSO, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), no qual recebeu o seguinte parecer médico: Apto para o Serviço BM com restrição temporária de 20 (vinte) dias das seguintes atividades: esforços físicos lombares. Assina: Paulo Fett Neto 2º Ten Médico PM Mtcl 933481-5 CRM/SC 13932.
Transcrito da NB nº14/1ª/6ºBBM.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:

NOTA DE PUNIÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Nr 53/2016/CORREG/CBMSC

**OBM: 6º BBM
MUNICÍPIO: PINHALZINHO**

Puno o Sd BM Mtcl 359924-8 Wilian Bernardo Berton, do 1º/2º/2ª/6ºBBM (Saudades), por ter cometido a transgressão disciplinar tipificada no item 07 do R-3-BM (*“Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições”*), no item 20 do R-3-BM (*“Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução.”*), com a atenuante do item 1 do Art. 17 (*“bom comportamento”*) e agravantes dos itens 2 e 5 do Art. 18 (*“prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões”*) e (*“ser praticada a transgressão durante execução do serviço”*), com REPREENSÃO; permanece no “Comportamento OTIMO”. Deixo de aplicar punição maior por bons serviços prestados ao CBMSC. De acordo com solução do PAD nº 53/6ºBBM/2016.

Quartel em Pinhalzinho - SC, 06 de Abril de 2015.

CRISTIANO BRANDÃO – 1º Ten BM

Comandante Int. da 2ª/6ºBBM

Transcrito da NB nº14/2ª/6ºBBM.

ALDO JOSÉ FRANZ – Ten Cel BM

Comandante do 6º BBM